



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Ao

Exmo.

Sr. Prefeito Municipal de Águas de Lindóia  
Gilberto Abdou Helou

**PROCESSO N.º 032/2024**

**EDITAL N.º 018/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.**

**Assunto: Julgamento de recursos e contrarrazões por parte das empresas LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

A Empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, (na data de 27 de junho de 2024), protocolou tempestivamente, **RECURSO** via plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

A recorrente pugna da seguinte forma:

A empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alega em suas razões recursais que, nos itens 01, 02 e 03 a empresa **BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ofereceu produtos que não atendem às exigências do Anexo III do Edital, devendo a empresa ser desclassificada/inabilitada.

A empresa **BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou contrarrazão ao recurso interposto, alegando que atendem plenamente às exigências do edital.

## **Da Tempestividade**

A licitação foi deflagrada em 24 de junho de 2024, com a lavratura da Ata de Sessão Pública, onde, após os procedimentos de praxe e a prática dos atos jurídicos decorrentes desse pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrou intenção de recurso, e posteriormente, interpôs recurso administrativo.



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Nesse diapasão, ante a apresentação de Recurso Administrativo, destacamos as disposições do instrumento convocatório no que se refere aos requisitos para a apresentação dos Recursos:

## **11. DOS RECURSOS**

*11.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.*

*11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:*

*11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;*

*11.2.2. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;*

*11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

Tendo em vista que o processo licitatório ocorreu na data de 24/06/2024, e que a Recorrente protocolizou suas peças recursais antes do interregno prazo recursal, considera-se, portanto, a presente interpelação **TEMPESTIVA**.

Já o "**complemento do recurso**" protocolado via plataforma pela empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no dia 28 de junho de 2024, encontrava-se fora do prazo recursal, portanto, considera-se a presente interpelação **INTEMPESTIVA**, ficando prejudicada a análise do material.

Com relação a contrarrazão da empresa **BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** a mesma foi apresentada em 28/06/2024, considera-se, portanto, a presente interpelação **TEMPESTIVA**.

Dirimidas as questões de tempestividade, passamos a analisar o mérito.

## **Da Análise dos Recursos**

Como regra, o certame licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e dos que lhes são correlatos, todos estes previstos no Art. 5º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21.



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

As decisões administrativas, são motivadas por princípios norteadores, que devem, em todo momento buscar a garantia constitucional e a aplicabilidade destes princípios no mundo jurídico, tutelando o interesse público.

Assim, no contexto das compras e contratações feitas pelo Ente Público, é essencial realizar qualquer contratação de maneira a utilizar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se traduz na obtenção da proposta mais vantajosa.

O ilustre jurista Marçal Justen Filho numa de suas obras escreve o seguinte texto: "**os limites da discricionariedade é a própria Lei e o Direito**", logo, a administração tem a liberdade para decidir e indicar a suas necessidades, sempre dentro de prerrogativas pautadas na lei, e especificadas por ela no instrumento convocatório.

Além disso, não se busca apenas o menor preço, mas sim, a **proposta mais vantajosa**. O princípio geral nas licitações e contratações é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e também a que melhor atenda ao interesse público.

O que se exige, repita-se, é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. O conceito de "mais vantajoso" não é sempre e necessariamente o de "mais barato", pois devemos entendê-lo à luz das exigências constitucionais de economicidade e eficiência.

No caso em comento o edital de licitações buscou, com a formatação atual, zelar pelo atendimento ao interesse público restando, portanto, de caráter discricionário da Secretaria de Saúde a escolha técnica de seus componentes.

Os pontos impugnados pelos licitantes, versam, exclusivamente sobre características e especificações dos produtos, sendo, assim, fora solicitado apoio dos profissionais conforme segue: Sra. Maria Caroline dos Santos Monteiro, Farmacêutica, CRF: 89217, e Sr. Wander Tavares de Mira, Enfermeiro – Coordenador de Atenção Básica, COREN: 431126, ambos servidores lotados na Secretaria de Saúde. Vale salientar que, diante do recurso interposto, considerando que as mesmas empresas foram vencedoras de outros itens "geriátricos" no pregão, foi necessário realizar a análise de todos os demais itens, o que ocasionou um efeito cascata na análise técnica. Transcrevemos abaixo trechos do parecer técnico:



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

**1 - RECURSO EMPRESA LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** Relativo à peça recursal apresentada pela empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em análise a equipe técnica da Secretaria de Saúde verificou que:

**"EM RESPOSTA A EMPRESA LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SOBRE A EMPRESA BIODONT IND COM IMP E EXP LTDA - ITENS 1,2,3.**

No descritivo dos respectivos itens, foi informado **indicado para casos de incontinência severa**. O descritivo dos produtos da BIODONT informam que a indicação é para casos leves e moderados. A empresa BIODONT deve ser desclassificada.

FRALDA GERIÁTRICA EG ACIMA DE 90 KG (CINTURA DE 120 -164 CM)				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
1	BIODONT IND COM IMP E EXP LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS DA BIODONT INFORMA QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
1	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 160CM DE CINTURA.
1	CIRURGICA UNIAO LTDA	TENA	SIM	
1	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	SIM	
1	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT MAXI	SIM	
1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	SIM	
1	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TENA	SIM	
1	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	SENIOR	SIM	
1	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	SIM	
1	EB COMERCIAL BOITUVA LTDA	KIFRAL	SIM	
1	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	BIG CARE	SIM	



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

1	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	BIOFRAL CLASSIC GENERIC	SIM	
1	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
1	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
1	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL	SIM	
1	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	
1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGFRAL	SIM	
<b>FRALDA GERIÁTRICA G ACIMA DE 70 KG (CINTURA DE 80 -156 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
2	BIODONT IND COM IMP E EXP LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS DA BIODONT INFORMAM QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
2	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CONFORT MAXI	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	CIRURGICA UNIAO LTDA	TENA	SIM	
2	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	SIM	
2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	SIM	
2	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TENA	SIM	
2	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	SENIOR	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	BIG CARE PREMIUM 10H G 30UN	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

				ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
2	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	BIOFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	TENA	SIM	
2	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL - ONTEX	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
2	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	
2	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS INFORMAM QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGFRAL - ONTEX	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
<b>FRALDA GERIÁTRICA M 40-70 KG (CINTURA DE 73 -126 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
3	BIODONT IND COM IMP E EXP LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS INFORMA QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
3	CIRURGICA UNIAO LTDA	TENA	SIM	
3	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
3	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT MAXI	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 110CM DE CINTURA.
3	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TENA	SIM	



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

3	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	SENIOR	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 110CM DE CINTURA.
3	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	SIM	
3	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
3	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	SIM	
3	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
3	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
3	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	BIOFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 120CM DE CINTURA
3	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 110CM DE CINTURA.
3	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	
3	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS DA BIODONT INFORMA QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
<b>FRALDA GERIÁTRICA EG ACIMA DE 90 KG (CINTURA DE 120 -164 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
4	BIODONT IND COM IMP E EXP LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS DA BIODONT INFORMA QUE A INDICAÇÃO É



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

				PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
4	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	SIM	
4	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	SIM	
4	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT MAXI	SIM	
4	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 160CM DE CINTURA.
4	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	SIM	
4	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
4	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
4	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL - ONTEX	SIM	
4	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGFRAL	SIM	
<b>FRALDA GERIÁTRICA G ACIMA DE 70 KG (CINTURA DE 80 -156 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
5	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT MAXI	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

				ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
5	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL - ONTEX	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	
5	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS INFORMA QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
5	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	BIGFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 150CM DE CINTURA.
5	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
<b>FRALDA GERIÁTRICA M 40-70 KG (CINTURA DE 73 -126 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
6	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	MAXI PROTEGE GOLD	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
6	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT MAXI	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 110CM DE CINTURA.
6	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIÁTRICA BIG CARE	SIM	
6	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 110CM DE CINTURA.
6	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
6	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

6	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	NÃO	
6	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	USEFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DOS PRODUTOS DA BIODONT INFORMA QUE A INDICAÇÃO É PARA CASOS LEVES E MODERADOS.
6	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGFRAL	NÃO	O DESCRITIVO DO PRODUTO INFORMA ATÉ 115CM DE CINTURA.
6	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
<b>FRALDA GERIÁTRICA P 0-40 KG (CINTURA DE 0-73 CM)</b>				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	PRODUTO	ATENDE AO EDITAL	JUSTIFICATIVA
7	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIPPYBABY	NÃO	O DESCRITIVO DO ITEM INFORMA QUE É PARA ATÉ 5KG
7	HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	SAFETY CONFORT	SIM	
7	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	TENA	SIM	
7	DANIEL LOPES TOLAINE ME	KIFRAL	SIM	
7	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERIATRICA BIG CARE	SIM	
7	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TENA	SIM	
7	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	BIGRAL	SIM	
7	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIGRAL	SIM	
7	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	TENA	SIM	

Os itens que não atendem ao edital serão considerados desclassificados, conforme previsto no item 7.5 do Edital.



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

É necessário salientar que, no dia da abertura das propostas, um profissional da Secretaria de Saúde esteve presente para análise das propostas. No entanto, naquele momento, não foi apontada qualquer irregularidade. Apenas posteriormente, mediante razões recursais, foi realizada uma análise mais aprofundada. Em futuras ocasiões, solicitamos à secretaria que designe para o acompanhamento da abertura das propostas servidores que estejam mais familiarizados com os assuntos que estão sendo licitados. Isso visa evitar situações como esta, que poderiam ter sido prevenidas com uma simples análise prévia das propostas, evitando atrasos na conclusão do processo e trabalho desnecessário para todos os envolvidos.

Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio acompanham o parecer técnico expedido pela Secretaria de Saúde. Deverá ser realizada a retomada do certame para negociação com as empresas subsequentes, em atendimento ao item 8.8 do Edital.

## Conclusão

Ante ao exposto, entendemos que o recurso apresentado pela empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** em 27/06/2024, deverá ser conhecido, por ser tempestivo, e quanto ao mérito **PROVIDO**, ficando desde já agendada a data de retomada do certame para **22/07/2024 as 10:00 horas**, a fim de aplicação do item 8.8 do Edital.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2024.

**Gabriela Ribeiro Goes Bozvoliev**  
**Pregoeira Municipal**

**Rodrigo Felipe Quirino**  
**Equipe de Apoio**

**Wellington Barreto**  
**Equipe de Apoio**



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## DESPACHO

**PROCESSO N.º 032/2024**  
**EDITAL N.º 018/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.**

**Assunto: Julgamento de recursos e contrarrazões por parte das empresas **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.**

Pregoeira e Equipe de Apoio,

Considerando o que consta no processo em epígrafe, **ACOLHO E ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR** o parecer expedido pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, em todos os seus termos, julgando o recurso da seguinte forma: **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROVIDO**, devendo ser realizada a retomada do certame para negociação com as empresas subsequentes.

Providenciar comunicado para os participantes do certame e a publicação da decisão da Municipalidade, para o prosseguimento do processo supracitado.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2024.

**Gilberto Abdou Helou**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## **COMUNICADO**

**PROCESSO N.º 032/2024**  
**EDITAL N.º 018/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.**

**Assunto: Julgamento de recursos e contrarrazões por parte das empresas **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **BIODONT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que o recurso apresentado pela empresa **LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi **PROVIDO**. Deverá ser realizada a retomada do certame para negociação com as empresas subsequentes, ficando desde já definida a data de **22/07/2024 às 10:00h** para a retomada. Estão desde já convocados todos os licitantes e quaisquer interessados em acompanhar o processo.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) link licitação, bem como na plataforma do Pregão Eletrônico BNC <https://bnccompras.com> para o prosseguimento do processo supracitado, bem como Parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio e o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Processo em epigrafe.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**Gabriela Ribeiro Goes Bozvoliev**  
**Pregoeira Municipal**